

Instrução Normativa nº 11, de 05/04/2021.

*Dispõe sobre a admissão de alunos especiais em disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento – Interunidades (PPGCMi), em conformidade com o artigo 38 do Regulamento do Programa (Portaria UNESP Nº 57/2021, de 23/04/2021).*

Art. 1º A admissão de alunos especiais em disciplinas não obrigatórias do programa estará condicionada a:

- 1 – Existência de vagas;
- 2 – Anuência de pelo menos 01 docente responsável pela disciplina.

Art. 2º Fica limitada a matrícula como aluno especial em até duas disciplinas por semestre por candidato.

Art. 3º A inscrição em disciplinas obrigatórias é vedada para aluno(s) especial(is).

*Aprovada em reunião do Conselho do Programa em 05/04/2021.*